



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD Nº 016/2022**

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 016/2022, publicado no DOU de 27/09/2022 - seção 3, págs. 97-100;

No subitem 6.7.1, onde se lê: “6.7.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada em língua inglesa e versará sobre tema constante no ANEXO I, com aplicação simultânea a todos os candidatos e duração máxima de 04 (quatro) horas”, leia-se “6.7.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em língua inglesa e versará sobre tema constante no ANEXO I, com aplicação simultânea a todos os candidatos e duração máxima de 04 (quatro) horas”;

No subitem 6.8.1, onde se lê: “6.8.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório, a ser realizada individualmente por cada candidato, consistirá em uma aula expositiva, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto do conteúdo programático, escolhido mediante sorteio público realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas”, leia-se: “6.8.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada individualmente por cada candidato, consistirá em uma aula expositiva, ministrada em língua inglesa, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto do conteúdo programático, escolhido mediante sorteio público realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas”;

Incluir o subitem 6.7.13.1: “6.7.13.1 A Nota Final da Prova Escrita será obtida pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, apresentada com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).”;

Incluir o subitem 6.8.4.1: “6.8.4.1 O recebimento do material a ser utilizado por todos os candidatos será feito antes do início das provas a cada dia, devendo todos os candidatos entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.”;

Incluir o subitem 6.8.4.2: “6.8.4.2 O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para entrega dos materiais didáticos implicará sua eliminação do processo seletivo.” ;



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Incluir o subitem 6.8.4.3: “6.8.4.3 O material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula. Uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material.”

São João del-Rei, 3 de outubro de 2022

LUCAS RESENDE AARÃO  
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas